



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) afeta a maneira como uma pessoa percebe e interage com o ambiente ao seu redor, incluindo aspectos sensoriais que podem gerar desconforto extremo com certos tecidos, texturas ou costuras presentes nos uniformes escolares. Muitas crianças e adolescentes autistas apresentam a percepção sensorial intensificada ou reduzida. Isso significa que algumas delas podem ser hipersensíveis (percebendo estímulos de forma amplificada) ou hipossensíveis (percebendo estímulos de forma reduzida).

Cada autista tem suas singularidades, e nem todas apresentam essas características, mas, quando ocorrem, podem impactar diretamente seu bem estar e sua interação com o ambiente.

A obrigatoriedade do uniforme, nesses casos, pode causar estresse, irritabilidade e dificuldades de adaptação, afetando a concentração e o desempenho escolar. A flexibilização dessa exigência representa uma medida simples e eficaz para promover a inclusão, garantindo que os alunos com TEA possam frequentar a escola com mais conforto e segurança emocional.

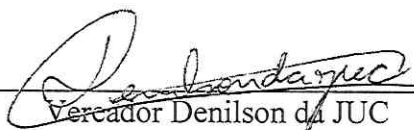
A proposta não interfere na identidade visual das instituições de ensino, uma vez que as escolas poderão sugerir alternativas, como o uso de roupas de cores similares, respeitando sempre as necessidades individuais do estudante. Além disso, a medida está alinhada com os princípios da educação inclusiva e do direito à acessibilidade, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 12.764/2012).

Compreender e respeitar as particularidades sensoriais de autistas é essencial para construir uma sociedade mais acessível e inclusiva. Adaptar ambientes e regras escolares para atender às necessidades desses alunos não são apenas uma questão de conforto, mas de garantir seu direito à educação em um ambiente que favoreça sua aprendizagem e desenvolvimento.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei representa um avanço significativo na garantia dos direitos dos alunos autistas, reforçando o compromisso do município de Contagem com a inclusão e o respeito à diversidade.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para assegurar um ambiente escolar mais acolhedor e acessível a todas as crianças e adolescentes no espectro autista.

Plenário Ver. José Custódio, 6 de março de 2025.


Vereador Denilson da JUC



vereador
DENILSON
DA JUC
Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170

Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31.3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial